



-----ATA N.º 214 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 30 de abril de 2021, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Processo Disciplinar 5/2019 e 4/2020 – Rui Jerónimo – Relatório – artigo 213.º LTFP; -----

----2. Projeto “Integração tarifária” / CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – Reprogramação n.º 2;-----

----3. Processo Disciplinar n.º 4/2021 – Trabalhador: Mário Sousa (Assistente Operacional a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos, n.º 1218). -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Anomalia no suporte n.º 0135238009 – Pedido de devolução do Bilhete de Bordo; -----

----2. 54.ª Edição do WRC Vodafone Rally de Portugal (dias 20 e 21 de maio) – Alterações aos transportes. ---

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Zona de lazer da DEM – Proposta de reabertura; -----

----2. Concurso Público Ref.ª CP/1827/2020 – Fornecimento contínuo de pneus em estado novo para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Prorrogação do prazo de execução do contrato;-----

----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1882/2021 – Renovação de licenças de *software* de equipamentos de diagnóstico e aquisição de equipamento portátil de diagnóstico para viaturas pesadas de passageiros – Autorização da despesa/decisão de contratar;-----

----4. Procedimento Ref.ª 1871/2021 – Prestação de serviços de manutenção ERP AIRC 2021, 2022 e 2023 – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----



-----5. Nomeação de Comissão de vistoria tendo em vista a receção provisória da obra de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”;-----

-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1862/2021 – Fornecimento, montagem e comissionamento de três carregadores de viaturas elétrica destinados aos Karsan – Decisão de adjudicação;-----

-----7. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1857/2021 – Fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de apoio e de transporte especial – Adjudicação e Aprovação da Minuta;---

-----8. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1831/2020 – Aquisição de equipamentos informáticos – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----9. Ajuste Direto Ref.ª AD/1908/2021 – “Prestação de Serviços de Consultadoria em Gestão da Qualidade” dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra” – Decisão de adjudicação;-----

-----10. Ajustes Diretos Simplificados – Processos autorizados semana 17/2021 – Ratificação;-----

-----11. Fundo de Maneio – Secção de Aprovisionamento – Abril de 2021 – Pedido de restituição;-----

-----12. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1905/2021 – Fornecimento contínuo de baterias para parcometros – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----13. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1883/2021 – Fornecimento contínuo de materiais de *stock* de acessórios/consumíveis de pneus – Adjudicação;-----

-----14. Fundo de Maneio – Setor de Manutenção e Reparação – Abril de 2021 – Pedido de restituição.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Prevenção e Segurança – Procedimentos de segurança nos trabalhos com recurso a elevador de veículos;-----

-----2. Auditoria ao estado de limpeza das instalações em 25/03/2021;-----

-----3. Proposta de qualificação de acidente em serviço com Fernando Pratas (n.º 760) no dia 06/04/2021;-----

-----4. Falta ao serviço em 16/11/2018 – Gonçalo Ferreira – Revogação da deliberação do CA dos SMTUC, de 04/01/2019;-----

-----5. Autorização para frequência às aulas – António Santos;-----

-----6. Transferência das verbas do Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de abril – Reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos;-----

-----7. Concessão de Bonificação por Deficiência – Requerimento de Adérito Francisco (registo MY DOC n.º 3839);-----



-----8. Autorização de despesa – Florista " O Girassol" (falecimento de familiar de trabalhador).-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número duzentos e treze, da reunião ordinária de 23 de abril de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 6.005,98 (seis mil, cinco euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 859.302,56 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. PROCESSO DISCIPLINAR 5/2019 E 4/2020 – RUI JERÓNIMO – RELATÓRIO – ARTIGO 213.º LTFP.-----

-----Para o assunto em epígrafe foi presente ao Conselho de Administração a informação, acompanhada do relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, registada sob o n.º 3816/2021, de 23 de abril, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo disciplinar supra aludido, instaurado ao trabalhador com o número mecanográfico 846, a informar que em cumprimento do estabelecido no n.º 1, do artigo 213.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, remete o referido processo, devidamente relatado, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão.-

-----Assim, nos termos das conclusões que expõe no referido relatório, propõe o arquivamento do processo disciplinar, em virtude de não se ter verificado a prática de infração disciplinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 213.º, da LTFP.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3413/2021: -----

-----O arquivamento do presente processo disciplinar.-----

-----2. PROJETO “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA” / CENTRO-09-1406-FEDER-000022 –
REPROGRAMAÇÃO N.º 2.-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação do Técnico Superior Luís Santos, registada sob o n.º 4055/2021, de 30 de abril, que se transcreve:-----

-----1. ENQUADRAMENTO-----

-----O Município de Coimbra, através dos SMTUC, candidatou ao Programa Operacional Regional CENTRO 2020 a operação “Integração tarifária”, incluída no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) daquele Município, candidatura essa que foi aprovada em 09/04/2018 com o código CENTRO-09-1406-FEDER-000022 e o Termo de Aceitação assinado em 24/04/2018.-----

-----Esta candidatura está inserida na tipologia de investimento descrita na a) “Reforço da integração tarifária multimodal para os transportes públicos e melhoria das soluções de bilhética integrada”, da Prioridade de Investimento 4.5 (4e) – “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, do Aviso N.º CENTRO 16-2016-03.-----

-----Esta operação foi alvo de uma reprogramação aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 18/02/2020, cuja Adenda ao Termo de Aceitação foi assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em 20/03/2020. O custo total previsto para a operação é 1.009.595,72€, em que 858.156,36€ corresponde à comparticipação com fundos do FEDER/FC e 151.439,36€ a financiamento a garantir pelo Município de Coimbra, tudo valores sem IVA.-----

-----2. REPROGRAMAÇÃO-----

-----Estava previsto que a operação estivesse concluída em 30/04/2020, mas tal não será possível, pelos motivos que a seguir se explanam.-----



D
S

-----Em primeiro lugar, devido ao atraso provocado por um processo administrativo mais moroso, relativo ao procedimento da principal componente, o “Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Sistema de Bihética Multimodal”, com Código de Contrato CNT-110806, nomeadamente pelo tempo que decorreu desde a adjudicação a 25/11/2019 até ao visto do Tribunal de Contas a 21/07/2020, demora de quase 7 meses à qual a situação de pandemia, derivada do COVID-19, não deverá ter sido totalmente alheia.-----

-----De acordo com o contrato referente a este procedimento, a conclusão do fornecimento, instalação e colocação em serviço deveria ocorrer até 20/05/2021, mas foi efetuada uma tentativa junto do fornecedor para se antecipar esta data de conclusão e assim se poder recuperar o atraso anterior, permitindo que a operação pudesse ficar concluída dentro do prazo estabelecido na Adenda ao Termo de Aceitação, ou seja 30/04/2021.-----

-----Alguns fatores, como o atraso na entrega de equipamentos que fazem parte do sistema, sobretudo os de marca inglesa, fabricados na República da China, derivado do impacto da referida pandemia, não irão permitir atingir este objetivo e deverão agravar mesmo esta situação. O início da fase de testes do “piloto” do sistema em “ambiente de laboratório”, prevista para meados de março, também sofreu um atraso que se prevê ser de cerca de 2 meses, pelo seguinte: -

-----Inicialmente estava previsto instalar o novo sistema em servidores propriedade dos SMTUC, com o processo de instalação do “piloto” do sistema a iniciar-se a 12/02/2021. No entanto, em fase de fornecimento do novo sistema e em resultado de pareceres técnicos de especialistas na área da informática e destes sistemas mais complexos, dadas as vantagens apresentadas foi decidido optar por o alojar em servidores de terceiros (na “nuvem”);-----

-----Este facto, que não estava previsto inicialmente, obrigou a uma revisão ao Orçamento dos SMTUC para 2021, que teve de ser aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra, cuja sessão apenas se realizou a 26/03/2021, pelo que só após esta data é que foi possível iniciar o procedimento para contratação da empresa que irá prestar o serviço de alojamento do novo sistema.-----

-----Por motivo destes atrasos, irá ser solicitada uma nova reprogramação temporal da operação, para atender à previsão da nova data de conclusão desta componente.-----



-----Prevê-se que a instalação e colocação em serviço do novo Sistema de Bihética Multimodal estejam concluídas em agosto de 2021, correspondendo à componente “Aquisição de Bens” no montante global de 990.445,72€ (acrescido de IVA), com a componente “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria” a ser concluída posteriormente, com a verificação, receção e monitorização do funcionamento do sistema (3.830,00€), de modo ao último pedido de pagamento relativo a estas componentes poder ser submetido até 31/10/2021, nova data proposta para conclusão da operação para as componentes dos SMTUC.-----

-----Tanto a execução física como a financeira não deverão sofrer qualquer alteração, mantendo-se a mesma realidade de execução financeira da 1.ª reprogramação e que está expressa nos pontos 2.1 a 2.3.-----

-----Para a reprogramação temporal foi produzida uma “Memória Descritiva e Justificativa” (em anexo), conforme solicitado pela Divisão de Planeamento e Controlo da Câmara Municipal de Coimbra, por e-mail de 16/04/2021.-----

-----2.1. Participação solicitada.-----

-----A taxa de cofinanciamento da operação solicitada é de 85% sobre a despesa elegível. No caso concreto:-----

----- - Custo Total (IVA incluído) - 1.241.802,74 €-----

----- - Investimento Elegível - 1.009.595,72 €-----

----- - Participação Solicitada - 858.156,36 €-----

----- - Município de Coimbra - 151.439,36 €.-----

-----2.2. Caracterização do Plano de Investimento.

Designação da componente	Investimento Elegível	Investimento TOTAL (IVA incluído)
Aquisição de Bens	990.445,72 €	1.218.248,24 €
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	19.150,00 €	23.554,50 €
TOTAL	1.009.595,72 €	1.241.802,74 €

-----2.3. Repartição Anual por Fonte de Financiamento.-----



D
[Handwritten signature]

Ano	FEDER/FC	Município de Coimbra	Despesa Pública	Elegível	Não Elegível (IVA)	Custo Total
2018	5.697,13 €	1.005,37 €	6.702,50 €	6.702,50 €	1.541,58 €	8.244,08 €
2019	7.324,87 €	1.292,63 €	8.617,50 €	8.617,50 €	1.982,03 €	10.599,53 €
2021	845.134,36 €	149.141,36 €	994.275,72 €	994.275,72 €	228.683,41 €	1.222.959,13 €
TOTAL	858.156,36 €	151.439,36 €	1.009.595,72 €	1.009.595,72 €	232.207,02 €	1.241.802,74 €

-----3. COMPONENTE DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO MONDEGO – SISTEMA DE BILHÉTICA INTEGRADA -----

-----Conforme solicitado no e-mail enviado em 21/04/2021 pela Sr.^a Vogal do Conselho de Administração, Dr.^a Regina Bento, foram apreciados os documentos enviados pelo Sr. Diretor de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra, relativos à reprogramação da nova componente planeada pela Sociedade Metro Mondego para a operação “Integração Tarifária”, designada de “Sistema de Bilhética Integrada do SMM”. -----

-----Na análise efetuada aos documentos, verifica-se que existe referências à garantia da interoperabilidade do “Sistema de Bilhética Integrada do SMM” com o novo sistema de bilhética dos SMTUC, que são componentes da mesma operação CENTRO-09-1406-FEDER-000022, bem como os restantes elementos, incluindo os indicadores, estão coerentes com o que é expectável, não se tendo detetado incorreções.-----

-----Por este motivo, entendemos que estes documentos poderão ser validados pelos SMTUC, para efeitos da acima referida reprogramação. -----

-----Ainda relativamente a este assunto, informa-se que a presente reprogramação temporal da componente dos SMTUC deverá ser submetida em conjunto com a componente do SMM, para se evitarem duas reprogramações da mesma operação num curto espaço de tempo. -----

-----Esta abordagem está de acordo com o comunicado pela Divisão de Planeamento e Controlo da Câmara Municipal de Coimbra e informado por esta Divisão à Comissão Diretiva do



CENTRO2020 em 26/03/2021, na “Nota Técnica Justificativa da Situação Física e Administrativa da Operação CENTRO-09-1406-FEDER-000022”, em anexo, assinada pelo Sr. Diretor de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra. -----

----4. PROPOSTA-----

----Propõe-se que o Conselho de Administração:-----

----1. Concorde com a presente reprogramação temporal da componente dos SMTUC da operação CENTRO-09-1406-FEDER-000022 e com a respetiva “Memória Descritiva e Justificativa da Reprogramação”, em anexo, em que se propõe a nova data de conclusão desta componente para 31/10/2021; -----

----2. Concorde com a validação dos documentos em anexo, destinados à reprogramação da nova componente planeada pela Sociedade Metro Mondego, designada de “Sistema de Bilhética Integrada do SMM”, que foram remetidos a estes serviços municipalizados pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra, para apreciação;-----

----3. Envie o presente processo ao Sr. Diretor do Departamento Financeiro, para fins de instrução da presente reprogramação, pela Divisão de Planeamento e Controlo, conjuntamente com a relativa ao “Sistema de Bilhética Integrada do SMM”, para efeitos de posterior aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para submissão no Balcão2020. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 3414/2021:** -----*

*----**Concordar com o proposto. Remeter ao Sr. Presidente para integração na Reprogramação global da presente operação, com a componente do sistema de bilhética integrada no sistema de mobilidade do Mondego. -----***

*----**3. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2021 – TRABALHADOR: MÁRIO SOUSA (ASSISTENTE OPERACIONAL A DESEMPENHAR FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, N.º 1218). -----***

----Sobre o assunto em título, através da informação registada sob o n.º 4065/2021, de 30 de abril, o Técnico Superior Pedro Miguel Ribeiro, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e



para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, informou que na sequência da sua nomeação como instrutor no processo disciplinar supra mencionado, instaurado por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 23 de abril de 2021, com o registo n.º 3838, deu início à instrução do mesmo, em 30/04/2021, do qual tomou conhecimento em 27/04/2021. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3415/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ANOMALIA NO SUPORTE N.º 0135238009 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO BILHETE DE BORDO.** -----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente, para análise, a informação registada sob o n.º 3832, datada de 26 de abril de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, respeitante a uma reclamação apresentada em 15/03/2021, pela cliente detentora do suporte com o n.º 0135238009, com vista à solicitação da devolução do valor do referido bilhete, pelo facto de o seu cartão ter deixado de validar nos equipamentos de bordo dos autocarros e ainda possuir uma viagem/deslocação, não podendo desta forma utilizá-la, tendo inclusivamente pago um Bilhete de Bordo para poder viajar.

-----Assim, na sequência da análise efetuada pelo setor competente nesta matéria que valida a exposição constante na reclamação, e tendo sempre por objetivo que a cliente não fique penalizada e que os SMTUC continuem a ser a sua escolha e preferência no que respeita à mobilidade, propõe o reembolso do montante de 1,60 € alusivo ao Bilhete de Bordo, inadvertidamente emitido e pago.

-----Face ao informado o Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com o proposto e solicitou a aprovação do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3416/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**2. 54.ª EDIÇÃO DO WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL (DIAS 20 E 21 DE MAIO) – ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES.** -----



-----Sobre este ponto, com base na informação registada sob o n.º 3866/2021, de 26 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou o seguinte: -----

-----De 20 a 23 de maio do corrente ano realiza-se a 54.ª Edição do Rally de Portugal, com início na Cidade de Coimbra, prova de enorme destaque no panorama internacional, motivo pelo qual merece todo o empenhamento do Município de Coimbra na sua realização. -----

-----Na sequência das reuniões de trabalho, coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, foi possível elaborar um plano de alterações da rede de transportes devido ao condicionamento do trânsito na zona da Universidade, nos dias 20 e 21 de maio, de onde se destacam:-----

----- - As alterações aos percursos das Linhas n.ºs 28 (Universidade – Bairro do Ingote), 34 (Universidade – Polo II) e 103 (Estação Nova – Olivais/via Penedo da Saudade), passando a efetuar-se através da praça da República, rua Oliveira Matos e rua Castro Matoso, até à praça João Paulo II, onde retomamos seus percursos. As paragens localizadas na rua Padre António Vieira, rua de São João e rua Larga deixam de ser servidas, passando a ser utilizadas as paragens junto ao Teatro Gil Vicente (Praça da República) e rua Castro Matoso; -----

----- - A suspensão da Linha Botânico, no dia 20 (durante todo o dia) e 21 (de manhã); -----

----- - Atendendo ainda à necessidade de montagem e desmontagem das instalações de apoio à zona da partida e respetivo pódio, situado na praça D. Dinis, nos dias 19 (período da tarde) e 21 (todo o dia), poderá ser necessário recorrer ao circuito alternativo entretanto aprovado para esta Linha, no sentido descendente, via praça da República e rua da Sofia. -----

-----Para que seja possível operacionalizar estas alterações, será necessário alocar os meios necessários no acompanhamento da rede de transportes, nomeadamente com a presença de encarregados nas principais zonas de conflito, bem como o reforço de operadores do SAE nos dias do evento. -----

-----Para além destas alterações na rede de transportes, as zonas de estacionamento localizadas entre a Manutenção (avenida Sá da Bandeira) e a Universidade (rua de S. Pedro) serão condicionadas, através da sua ocupação com veículos que participarão direta ou indiretamente no evento. -----



-----Deste condicionamento resultará a ocupação total de 242 lugares de estacionamento, inseridos em zonas ZOE (Zona de Estacionamento de Duração Limitada), sujeitos ao pagamento das taxas correspondentes, determinando uma perda estimada de receita no montante global de 2.323,20 €, apurada de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Edital n.º 307/2021, de 30 de março). -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----A aprovação das necessárias alterações para a rede de transportes, previstas para os dias 20 e 21 de maio, designadamente nas Linhas n.ºs 28 (Universidade – Bairro do Ingote), 34 (Universidade – Polo II), 103 (Estação Nova – Olivais/via Penedo da Saudade) e Linha Botânico; -

-----Que o presente processo seja levado ao conhecimento da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de parecer e, caso seja entendido, incluir os montantes estimados com a perda de receita de estacionamento (2.323,20€) nos apoios gerais à organização da prova. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3417/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para conhecimento e integração no processo global de apoio do Município ao Rally de Portugal.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. ZONA DE LAZER DA DEM – PROPOSTA DE REABERTURA.** -----

-----Relativamente a este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, através da informação registada sob o n.º 3808/2021, de 23 de abril, propôs a reabertura da “Zona de Lazer da DEM”, a partir da próxima segunda-feira, 26 de abril de 2021, no seguimento da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19, e da consequente reabertura dos estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas, e tendo em consideração o atual estado epidemiológico do Concelho de Coimbra, por considerar estarem reunidas as condições mínimas para a reabertura do referido espaço. -----

-----Face ao exposto a Vogal do Conselho de Administração, Dra Regina Bento, através do despacho proferido em 23 de abril de 2021, remeteu à Eng.ª Filipa Tomé, para análise e parecer,



por considerar que deve ser avaliada a eventual necessidade de adaptação do espaço face às exigências de contenção da pandemia que se mantém.-----

-----Em cumprimento do mencionado despacho a Técnica Superior Filipa Tomé, elaborou a seguinte informação, que se transcreve: -----

-----*Na sequência da entrada em vigor do Decreto n.º 7/2021 de 17/04, que regulamenta o estado de emergência, em que passa a ser autorizado o atendimento no interior dos restaurantes, cafés e pastelarias, considera-se estarem reunidas condições de reabertura do “espaço de lazer” da DEM, com limitação de utilização de 2 trabalhadores em simultâneo.* -----

-----*Esta limitação tem por base o diploma citado, em que está autorizada a permanência de 4 pessoas por mesa, no interior dos referidos espaços, no entanto, e tendo em conta a área disponível junto à máquina de vending, considera-se que, por razões da precaução da saúde pública e prevenção do contágio Covid-19, deve estar limitado apenas a 2 pessoas simultaneamente, devendo-se manter a higienização frequente e regular do espaço, assim como o seu arejamento.* -----

-----*Para tal, o SHS disponibiliza-se a afixar um cartaz informativo, com a indicação deste limite a regras em vigor da DGS.* -----

-----Face ao informado, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3418/2021:** -----

-----**Autorizar a reabertura da "Zona de Lazer" da DEM nos termos e nas condições definidas pelo Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, que deverá afixar cartaz com as regras da DGS em vigor e a lotação permitida.** -----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1827/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3884/2021, de 26 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----1. Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 27/11/2020, registada sob o n.º 10122, foi adjudicado ao concorrente Joaquim Barros Rodrigues & Filhos, Lda., o fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transporte Urbano de Coimbra, pelo valor de 68.321,48 € (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2. Para efeitos de execução do presente contrato, foi estabelecido o prazo de 4 (quatro meses), com início em 29 de dezembro de 2020, prevendo-se que todas as viaturas iriam circular em serviço e necessitavam de ser munidas com pneus novos. -----

-----3. Na sequência da pandemia, e tendo sido renovado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 06/01/2021, e do Decreto n.º 2-A/2021 do Governo, de 07/01/2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, bem como, as sucessivas renovações do estado de situação de calamidade pública, originou a que resultasse numa diminuição de utentes, e conseqüentemente uma diminuição de viaturas ao serviço, obrigando a um decréscimo nos pedidos de fornecimento de pneus ao abrigo do presente procedimento. -----

-----4. Tendo-se iniciado em 19/04/2021 o desconfinamento de forma gradual, por publicação do Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14/04/2021, e do Decreto n.º 7/2021 do Governo, de 17/04/2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, há necessidade de se disponibilizar mais viaturas para as carreiras, e conseqüentemente efetuar pedidos de abastecimento de pneus. -----

-----5. O contrato do procedimento supra aludido encontra-se a terminar - 28/04/2021, sendo necessário efetuar a sua prorrogação, esta sem qualquer custo adicional para estes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dado que ainda existe verba suficiente para garantir a continuidade da sua execução, bem como quantidade de pneus para fornecer. -----



-----6. A adenda ao contrato é efetuada ao abrigo da modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação dos artigos 311.º, do n.º 2 e 312.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, na redação atual com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ---

-----7. Assim, por razões de interesse público pretende-se proceder à modificação da Cláusula 4.º (prazo de execução) do contrato prolongando-se o mesmo por mais oito meses, conforme informação com o registo n.º 3802, do Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamentos, Vítor Manuel Luz da Silva Pereira, de 23/04/2021, e subsequente despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, de 23/04/2021, acautelando eventuais diminuições da frota a circular ao serviço, caso haja novo confinamento, com restrições à livre circulação de pessoas.-----

-----8. Reitera-se o aludido no ponto 5, não há qualquer acréscimo de preço contratual na presente prorrogação, não se aplicando o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 313.º, ou seja, o aumento do preço originado pela eventual modificação não pode ultrapassar 10 % do preço contratual, no caso da alínea b), do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da prorrogação do prazo de execução do contrato do presente procedimento.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3419/2021:** -----

-----**Autorizar a prorrogação do prazo de execução do contrato nos termos propostos e considerando a fundamentação apresentada, consubstanciada no impacto da pandemia COVID-19 na operação dos SMTUC. Aprovar a minuta da adenda ao contrato.**-----

-----3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1882/2021 – RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO



**PORTÁTIL DE DIAGNÓSTICO PARA VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS -
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4018/2021, de 26 de abril, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento para a “Renovação de licenças de *software* de equipamentos de diagnóstico e aquisição de equipamento portátil de diagnóstico para viaturas pesadas de passageiros” nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: “Renovação de licenças de *software* de equipamentos de diagnóstico e aquisição de equipamento portátil de diagnóstico para viaturas pesadas de passageiros”, códigos CPV 48000000-8 - Pacotes de software e sistemas de informação e 30230000-0 - Equipamento informático, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos; -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico PCE, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das oito entidades propostas, apenas três se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Equiauto (NIF: 501 250 328 — equiauto@equiauto.pt); Cometil (NIF: 501 518 258 — germano.grothkop@cometil.pt); Evotexa (NIF: 515 213 047 — evotexa@sapo.pt); Intermaco (NIF: 501 213 047 — geral@intermaco.pt); Tecniverca (NIF: 503 575 445 — tecniverca@tecniverca.pt), Hélder Máquinas (NIF: 502 173 564 — helder.maquinas@gmail.com); Proxira (NIF: 510 805 876 — lojaonline@proxira.pt); Iberequipe (NIF: 506 587 282 — iberequipe@iberequipe.com).-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos anexa o convite e o caderno de encargos,-----



-----O prazo de execução: doze meses, contados a partir da entrega/disponibilização da licença, sendo que o prazo de entrega/disponibilização será o constante da proposta adjudicada, não podendo exceder o prazo de trinta dias a contar do dia seguinte ao envio da requisição (ver cláusulas 4.ª e 5.ª do caderno de encargos); -----

-----Preço base definido: 8.900,00 € (oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartindo-se da seguinte forma: -----

Identificação lote	Preço base lote
Lote 1 - Renovação de licenças de equipamentos de diagnóstico "Jaltest"	2.400,00 €
Lote 2 – Renovação de licença de equipamento de diagnóstico "Texa"	1.000,00 €
Lote 3 – Equipamento portátil de diagnóstico para viaturas pesadas de passageiros	5.500,00 €

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional; --

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 8.900,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (ver fichas de cabimento em anexo); -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----



-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Equiauto, Cometil, Evotexa, Intermaco, Tecniverca, Hélder Máquinas, Proxira e Iberequipe. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Encarregado Geral Operacional Pedro António Dias Serrano.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3420/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. PROCEDIMENTO REF.ª 1871/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ERP AIRC 2021, 2022 E 2023 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4027/2021, de 29 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento para a manutenção das aplicações ERP AIRC, nos seguintes termos e condições:

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de manutenção ERP AIRC 2021, 2022 e 2023, com o Código CPV 72267000 – Serviços de manutenção e reparação de *software*, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos.-----



-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o que determina a não aplicação da Parte II do mesmo diploma, na fase de formação do contrato (parecer em anexo). -----

-----Que seja efetuado o convite à seguinte entidade, cuja principal atividade é a produção de *software* e fornecimento de produtos e serviços, dirigidos preferencialmente à administração pública local, via correio eletrónico pce@smtuc.pt: AIRC – Associação Informática da Região Centro - NIF: 501 378 669 - E-mail: comercial@airc.pt. -----

-----Prazo de execução: trinta e seis meses, a iniciar no dia seguinte à data da outorga do contrato.-

-----Preço base definido para o presente procedimento: 73.970,00 € (setenta e três mil, novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta de manutenção n.º 238/2021 em anexo, distribuído da seguinte forma: -----

----- - Serviços de apoio Técnico Bolsa de Horas – 75 dias -----

----- - 25 Dias para 2021, 25 dias para 2022 e 25 dias para 2023: no valor de 26.250,00 € (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA;-----

----- - Serviços de Desenvolvimento Aplicacional: no valor de 8.044,00 € (oito mil e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA; -----

----- - Taxa Anual de Manutenção ERP AIRC 2021: no valor de 9.671,00 € (nove mil, seiscentos e setenta e um euros), acrescido de IVA;-----

----- - Taxa Anual de Manutenção ERP AIRC 2022: no valor de 14.855,00 € (catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA;-----

----- - Taxa Anual de Manutenção ERP AIRC 2023: no valor de 15.150,00 € (quinze mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA. -----

-----Dispensa do júri do procedimento nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----



-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 73.970,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----
-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
-----A escolha da entidade a convidar via correio eletrónico pce@smtuc.pt: AIRC – Associação Informática da Região Centro. -----
-----Dispensa do júri do procedimento nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos. -----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----
-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Miguel Varela de Carvalho. -----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 3421/2021:** -----
-----**Autorizar nos termos propostos.** -----
-----**5. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA TENDO EM VISTA A RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE “AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II”.** -----
-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior José Galas, registada sob o n.º 4028/2021, de 30 de abril, a informar que o empreiteiro já formalizou o



pedido de receção provisória da obra supra mencionada e solicita que seja nomeada a comissão de vistoria tendo em vista a receção provisória da empreitada.-----

-----Mais informa que, em entendimento, a comissão de vistoria deverá ser constituída por três elementos dos SMTUC e pela equipa da fiscalização, esta por força do estabelecido no caderno de encargos dos trabalhos do procedimento contratados à GIGAPROJETO. -----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propõe, para a equipa de vistoria constituída pelos três elementos dos SMTUC, a seguinte constituição:-----

----- - Eng.º Nuno Faria (DEM); Eng.º José Galas (DEM) e Eng.º Hélio Paulino (DSP), por proposta do Chefe de Divisão da DSP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3422/2021:** -----

-----**Nomear a comissão de vistoria nos termos propostos.**-----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1862/2021 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DE TRÊS CARREGADORES DE VIATURAS ELÉTRICA DESTINADOS AOS KARSAN – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, registada sob o n.º 4029/2021, de 30 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 9 de abril de 2021, registada com o n.º 3346, o júri do procedimento procedeu à análise da proposta apresentada, e elaborou o projeto de decisão de adjudicação, o qual remete para análise, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra mencionado, conforme determina o n.º 1, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 1, do artigo 125.º do CCP, seja adjudicado ao concorrente, **Magnum Cap - Electrical Power Solutions, Lda.**, o “Fornecimento, montagem e comissionamento de três carregadores de viaturas elétrica destinados aos Karsan”, pelo valor de



7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta apresentada; -----

-----O adjudicatário, seja notificado para efeitos do artigo 77.º do CCP.-----

-----Mais informa:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----Tendo em conta o estabelecido na cláusula 3.ª do caderno de encargos, entender-se-á como data de outorga do contrato a data de publicação do artigo 127.ª do CCP e envio da requisição à entidade adjudicatária. -----

-----A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 31/03/2021, com o número sequencial 2469, tendo sido efetuada correção ao cabimento de acordo com a proposta a adjudicar, no dia 28/04/2021. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis tendo o número sequencial 2901, de 29/04/2021, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3423/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1857/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO, EM ESTADO NOVO, PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VIATURAS DE APOIO E DE TRANSPORTE ESPECIAL – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 4048/2021, de 30 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 9 de abril de 2021, registada com o n.º 3345, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que submete para apreciação,



Handwritten initials: J, D, M, J

juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra mencionado, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Autoaval - Acessórios de Automóveis do Mondego Lda.**, o fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de apoio e de transporte especial, pelo preço total de **19.950,00 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 50% sobre o valor de cada peça, em conformidade com o estabelecido na parte II do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, distribuído da seguinte forma:-----

-----Lote 1 – Fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de apoio, pelo preço total de 9.250,00 € (nove mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta, cujo desconto a praticar é de 50% sobre o valor de cada peça.-----

-----Lote 2 – Fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de transporte especial, pelo preço total de 6.650,00 € (seis mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta, cujo desconto a praticar é de 50% sobre o valor de cada peça.-----

-----Lote 3 – Fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de apoio (ligeiro de passageiros), pelo preço total de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta, cujo desconto a praticar é de 50% sobre o valor de cada peça (IVA não dedutível).-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra,



através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito é da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 28/01/2021, conforme consta das informações de cabimento com o número sequencial: 2211, 2212 e 2213, que integram o processo administrativo. -----

-----Dado que o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3424/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**8. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1831/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4056/2021, de 30 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento para a “aquisição de equipamentos de informática”, atendendo a que os vários equipamentos que os SMTUC possuem já não são compatíveis com os vários *software* utilizados, nomeadamente o novo sistema de emails “Microsoft Office 365”, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: aquisição de equipamentos informáticos, com a classificação no Código CPV - 433110201 Computadores;-----



-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do referido diploma, atendendo a que duas das entidades convidadas não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Dsmei, Lda. – NIF: 510867669 – E-mail: geral@dsmei.pt; Futurdata, Informática Lda. – NIF: 506132145 – E-mail: emidio.rodrigues@futurdata.pt; Misterpc - Assistência Técnica Informática Lda. – NIF: 507921585 – E-mail: gaia@misterpc.pt; 3Wd - Informática, Unipessoal Lda. – NIF: 508249449 – E-mail: empresas@3wd.pt; SWTL, Lda. – NIF: 509137067 – E-mail: encomendas@switchtechnology.pt. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos. -----

-----Prazo de execução: quinze dias, com início no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, se a ele houver lugar. -----

-----Preço base: definido no caderno de encargos: 12.190,00 € (doze mil, cento e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Enc. Geral Operacional. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----



[Handwritten signature]

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 12.190,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º Código dos Contratos Públicos: Dsmei, Lda., Futurdata, Informática Lda., Misterpc - Assistência Técnica Informática Lda., 3Wd - Informática, Unipessoal Lda. e SWTL, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º



(notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3425/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**9. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1908/2021 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE” DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, registada sob o n.º 4057/2021, de 30 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 23 de abril de 2020, os Serviços, através do SAP, procederam à análise da proposta apresentada, elaboraram o projeto de decisão de adjudicação que submete, juntamente com o processo administrativo supra aludido, conforme disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Assim, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, propõe a adjudicação à **Q-Consultores, Qualidade, Engenharia e Gestão, Lda.**, a “Prestação de Serviços de Consultadoria em Gestão da Qualidade dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra” pelo preço unitário de 600,00 € (seiscentos euros), com a duração máxima de quinze dias, o que perfaz o preço total de **9.000,00 € (nove mil euros)**, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e proposta apresentada;-----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa:-----



-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----A despesa com a presente aquisição encontra-se cabimentada desde 22/04/2021, conforme consta da ficha de cabimento com o número sequencial 2565, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis conforme consta no comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 2907, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3426/2021: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**10. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 17/2021 – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.ª Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4063, de 30 de abril de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado, relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título:-----

----- - Requisição Externa n.º 467/21 - Valor Total 609,39 € (c/ IVA) - Entidade “Comercialpeças” - Materiais adquiridos Material de travões Volvo;-----

----- - Requisição Externa n.º 468/21 - Valor Total 923,48 € (c/ IVA) - Entidade “SGP-GlobalParts” - Materiais adquiridos Material de Carroçaria;-----

----- - Requisição Externa n.º 469/21 - Valor Total 732,99 € (c/ IVA) - Entidade “Tubidrauz” - Materiais adquiridos Material para “Pantufinhas”;-----

----- - Requisição Externa n.º 470/21 - Valor Total 821,55 € (c/ IVA) - Entidade “Marilamp” - Materiais adquiridos Material elétrico predial;-----



- - Requisição Externa n.º 471/21 - Valor Total 954,87 € (c/ IVA) - Entidade “Globalfiltros” -
Materiais adquiridos Filtros para Temsas; -----
- - Requisição Externa n.º 472/21 - Valor Total 288,44 € (c/ IVA) - Entidade “Centrotorneiras”
- Materiais adquiridos Cimento; -----
- - Requisição Externa n.º 473/21 - Valor Total 727,61€ (c/ IVA) - Entidade “Plástubo” -
Materiais adquiridos Material de canalização;-----
- - Requisição Externa n.º 474/21 - Valor Total 48,28 € (c/ IVA) - Entidade “Centropeças” -
Materiais adquiridos Esticador de correia e farolim; -----
- - Requisição Externa n.º 475/21 - Valor Total 34,44 € (c/ IVA) - Entidade “Vifersa” -
Materiais adquiridos Fechaduras para carro ferramentas;-----
- - Requisição Externa n.º 476/21 - Valor Total 54,01 € (c/ IVA) - Entidade “Gabriel Antunes
Unip.” - Materiais adquiridos Guarnições e fechaduras;-----
- - Requisição Externa n.º 477/21 - Valor Total 452,82 € (c/ IVA) - Entidade “Viseldiesel” -
Materiais adquiridos Material diesel Bosch”; -----
- - Requisição Externa n.º 478/21 - Valor Total 317,22 € (c/ IVA) - Entidade “Wurth” -
Materiais adquiridos Fita isoladora preta e produto limpeza espuma; -----
- - Requisição Externa n.º 479/21 - Valor Total 731,85 € (c/ IVA) - Entidade “Lagoquímica” -
Materiais adquiridos Doseadores de alcoolgel para autocarros; -----
- - Requisição Externa n.º 480/21 - Valor Total 189,07 € (c/ IVA) - Entidade “Ferragens do
Lena” - Materiais adquiridos Anilhas e abraçadeiras; -----
- - Requisição Externa n.º 481/21 - Valor Total 1.136,57 € (c/ IVA) - Entidade “Francisco Silva
Brás e Filhos” - Materiais adquiridos Reparação/reforço suspensão miniautocarros; -----
- - Requisição Externa n.º 482/21 - Valor Total 172,20 € (c/ IVA) - Entidade “Sove” - Materiais
adquiridos Calçado segurança;-----
- - Requisição Externa n.º 483/21 - Valor Total 1.075,26 € (c/ IVA) - Entidade “Ambipombal” -
Materiais adquiridos Limpeza de separador de hidrocarbonetos;-----
- - Requisição Externa n.º 490/21 - Valor Total 180,00 € (c/ IVA) - Entidade “IMT” - Materiais
adquiridos Licença de transportes coletivos de autocarros;-----



----- Requisição Externa n.º 491/21 - Valor Total 3.059,63 € (c/ IVA) - Entidade “Radiadores Sobral” - Materiais adquiridos Reparação de radiadores de água e intercooler de autocarros;-----

----- Requisição Externa n.º 492/21 - Valor Total 688,80 € (c/ IVA) - Entidade “José M. C. Dinis” - Materiais adquiridos Peças em ertacetel para paragens;-----

----- Requisição Externa n.º 493/21 - Valor Total 1.346,24 € (c/ IVA) - Entidade “Imporpesados” - Materiais adquiridos Carter de caixa, sensor de temperatura de caixa e seletor de mudanças;-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3427/2021:-----

-----**Ratificar.**-----

-----**11. FUNDO DE MANEIO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – ABRIL DE 2021 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4071/2021, de 30 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação com o registo n.º 225, do Conselho de Administração do SMTUC, foi autorizada a constituição do fundo de maneo para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM.-----

-----No seguimento da normal utilização do mesmo, foram apresentados pela “Secção de Aprovisionamento”, as listagens com os registos das aquisições realizadas, ao abrigo do fundo de maneo, a fim de possibilitar a restituição dos montantes utilizados, que se detalham:-----

Registo MGD	Data	Classificação Orçamental	Valor Total
04035	30/04/2021	020203 – Conservação de Bens	149,76 €
04032	30/04/2021	020210 – Transportes	20,30 €
04034	30/04/2021	0602010199 – Impostos e Taxas	80,00 €
04033	30/04/2021	020220 – Outros Trabalhos Especializados	1,00 €

-----Assim, tendo os documentos integrantes dos pedidos de restituição de fundo de maneo sido conferidos e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, conforme consta no registo em MGD, propõe a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneo.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3428/2021: -----

-----**Autorizar a restituição do Fundo de Maneio, nos termos propostos.** -----

-----**12. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1905/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BATERIAS PARA PARCÓMETROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4080/2021, de 30 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento para o “fornecimento contínuo de baterias para parcómetros”, atendendo a que a recente manutenção preventiva aos parcómetros, efetuada pela Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., detetou níveis baixos de tensão em baterias que alimentam os sistemas internos de controlo e emissão de títulos de estacionamento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de baterias para parcómetros, com a classificação no Código CPV - 314400001 Baterias; -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do referido diploma, atendendo a que duas das entidades convidadas não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Aveibaterias - Comercio de Baterias, Unipessoal, Lda. - NIF 502 834 536 - E-mail: geral@aveibaterias.pt; ESA - Comercio e Indústria de Baterias, S.A. - NIF 502 235 497 - E-mail: geral@esabaterias.pt; Mixtrónica - Comércio de Material Eletrónico, Lda. - NIF 505 194 350 - E-mail: geral@mixtronica.com; Centro Eletrónico de Coimbra, Comercialização de Comp. Eletrónicos Telecomunicações Lda. - NIF: 502 399 180 - E-mail: geral@centroelectronico.pt. -----



-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos. -----

-----Prazo de execução: trinta e seis meses, com início no dia seguinte ao da publicação no Portal Base, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado, se este ocorrer primeiro. -----

-----Preço base: 5.700,00 € (cinco mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP e conforme definido no caderno de encargos.-----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Enc. Geral Operacional.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----



-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 5.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º Código dos Contratos Públicos: Aveibaterias - Comercio de Baterias, Unipessoal, Lda., ESA - Comercio e Indústria de Baterias, S.A., Mixtrónica - Comércio de Material Eletrónico, Lda. e Centro Eletrónico de Coimbra, Comercialização de Comp. Eletrónicos Telecomunicações Lda.-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3429/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----



-----13. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1883/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE *STOCK* DE ACESSÓRIOS/CONSUMÍVEIS DE PNEUS – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 4086/2021, de 30 de abril, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 9 de abril de 2021, registada com o n.º 3347, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que remete para apreciação juntamente com o processo administrativo referido em epígrafe, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Face ao exposto, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **José Lourenço - Pneus e Combustíveis, Lda.**, o fornecimento contínuo de materiais de *stock* de acessórios/consumíveis de pneus, pelo preço total de **3.401,00 € (três mil, quatrocentos e um euros)**, acrescido de IVA à taxa legal, em conformidade com o estabelecido na Parte II do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00€), não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----Sendo dispensada a redução a escrito nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada. ---

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada em 30/04/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2270, que integra o processo administrativo.-----



-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 2908, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3430/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**14. FUNDO DE MANEIO – SETOR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO – ABRIL DE 2021 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4092/2021, de 30 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação com o n.º 225, do Conselho de Administração do SMTUC, foi autorizada a constituição do fundo de maneiio para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM.-----

-----No seguimento da normal utilização do mesmo, foi apresentada pela “Secção de Manutenção e Reparação”, a listagem com o registo da aquisição realizada, ao abrigo do fundo de maneiio, a fim de possibilitar a restituição do montante utilizado, que se detalha:-----

Registo MGD	Data	Classificação Orçamental	Valor Total
4067	30/04/2021	020203 – Conservação de Bens	118,07 €

-----Assim, tendo o documento integrante do pedido de restituição de fundo de maneiio, sido conferido e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, sugere-se a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneiio.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3431/2021:** -----

-----**Aprovar a restituição dos valores de fundo de maneiio, como proposto.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PREVENÇÃO E SEGURANÇA – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM RECURSO A ELEVADOR DE VEÍCULOS.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vieira, registada sob o n.º 2886, em 29 de março de 2021, a informar que no cumprimento do previsto no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente no artigo 73.º-B, foi desenvolvido um documento que resume os procedimentos de segurança no trabalho, que devem ser adotados pelos trabalhadores da Divisão de Equipamentos e Manutenção (DEM) dos SMTUC, nomeadamente o Setor de Manutenção e Reparação (SMR) – Documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Mais informa que esta ficha de procedimentos, apresenta os riscos profissionais a que os trabalhadores podem estar expostos quando desenvolvem atividades com recurso ao elevador de viaturas e as respetivas medidas preventivas a adotar. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu, para conhecimento, o documento que resume os procedimentos de segurança no trabalho, que devem ser adotados pelos trabalhadores da DEM, elaborado pelo Serviço de Higiene e Segurança, alertando para que a DEM proceda à inspeção de alguns equipamentos, dada a proximidade da auditoria e adquira os equipamentos necessários para minimização dos riscos detetados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3432/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento. O Serviço de Higiene e Segurança deverá promover uma ação de sensibilização junto dos trabalhadores da DEM sobre os procedimentos de segurança descritos no documento elaborado.** -----

-----**2. AUDITORIA AO ESTADO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES EM 25/03/2021.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o relatório de auditoria ao estado da limpeza das instalações dos SMTUC, anexo à informação registada sob o número 3662, de 20 de abril de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Mais informa que será solicitado à DEM a correção das anomalias/avarias constantes no capítulo “VII – Conclusões”, número 2, do referido relatório. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3433/2021: -----

-----Tomar conhecimento. Dê-se conhecimento à DEM para corrigir as anomalias detetadas da responsabilidade dos SMTUC. -----

-----3. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO COM FERNANDO PRATAS (N.º 760) NO DIA 06/04/2021. -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vieira, registada sob o n.º 3666/2021, de 20 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que se verificou quando o trabalhador Fernando Pratas, em serviço no exterior, no decorrer da atividade de substituição de lâmpadas no talude adjacente ao elevador municipal, deslocou-se, tendo ficado com o pé preso. Entrou em desequilíbrio, escorregou e embateu com a testa num suporte de madeira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3434/2021: -----

-----Concordar com o proposto, qualificando-se a ocorrência como acidente em serviço.-----

-----4. FALTA AO SERVIÇO EM 16/11/2018 – GONÇALO FERREIRA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CA DOS SMTUC, DE 04/01/2019. -----

-----Relativamente a este ponto, foi presente ao Conselho de Administração a seguinte informação registada sob o n.º 3888/2021, de 26 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, que foi objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

-----1. Através da informação do STR, n.º 13939, de 04/12/2018, é proposta a injustificação de uma falta ao serviço em 16/11/2018, dada pelo assistente operacional com funções de Agente Único de Transportes Coletivos n.º 100021, Gonçalo José Dinis Ferreira. -----



- 2. Nos termos daquele documento, o trabalhador contactou o STR no dia anterior à falta, questionando a razão pela qual a sua dispensa sindical para o dia seguinte, não estava assinalada na escala.-----
- 3. Foi-lhe respondido que tal não aconteceu porque não foi rececionada qualquer comunicação de falta por atividade sindical para o dia e trabalhador em questão. -----
- 4. O trabalhador foi ainda informado pelo seu superior hierárquico que deveria avisar o respetivo sindicato para enviar as dispensas com a devida antecedência, tendo respondido que isso não era da sua responsabilidade, sugerindo ainda que essa informação fosse dada pessoalmente ao representante do sindicato (SNM), que viria, no dia seguinte, aos SMTUC. -----
- 5. O STR informa que, naturalmente, não entrou em contacto com qualquer responsável pelo sindicato. -----
- 6. Assim, não tendo sido apresentada qualquer justificação para falta em questão, e após a proposta do STR, o chefe da DSP, concordou com a injustificação da falta, em 04/12/2018. -----
- 7. Levada a proposta ao CA dos SMTUC, este deliberou, em 04/01/2019, concordar com a mesma, injustificando a falta dada pelo trabalhador.-----
- 8. Pese embora, conforme mencionado nas comunicações em anexo (e-mail), o trabalhador tenha invocado verbalmente, perante a SRH, que a situação se relaciona com uma alteração da data da reunião, solicitada pelo Sr. Presidente do CA, àquela data, o certo é que jamais foi trazido ao processo qualquer elemento relacionado com esse facto. -----
- 9. Somente agora o trabalhador expôs a situação, por e-mail, tendo anexado documentação que vai ao encontro das suas alegações. -----
- 10. Face ao exposto, e considerando: -----
- - a. Que a dispensa do trabalhador para o dia 13/11/2018, comunicada pelo SNM aos SMTUC em 09/11/2018 (registo MyDoc 9098), não se concretizou, devido ao reagendamento da mesma para o dia 16/11/2018; -----
- - b. Que, por razões que transcendem o trabalhador, a alteração da data da referida reunião não foi devidamente comunicada aos respetivos superiores hierárquicos; -----



----- c. Que, pese embora o trabalhador não tenha usado do direito que lhe foi concedido para, em fase de audiência de interessados, invocar os factos agora trazidos ao processo, também não se pode deixar (agora) de admitir que, efetivamente, procurou resolver o problema pela via institucional (sindicato e SMTUC) sem que tal se tenha efetivamente concretizado por razões (repetimos) que o transcendem.-----

-----11. Conclui-se que:-----

----- a. Salvo melhor opinião, os argumentos agora invocados, desobrigam o trabalhador da responsabilidade de justificar a sua falta dada ao serviço em 16/11/2018, porquanto a mesma, previamente comunicada para o dia 13/11/2018, foi reagendada para o dia 16/11/2018, cabendo ao sindicato, e não ao trabalhador, comunicar a alteração de datas;-----

----- b. Conforme se constata pela documentação anexa, o SNM contactou os SMTUC, na pessoa do Sr. Presidente do CA, alertando para necessidade de justificar a falta, o que não veio a acontecer.-----

-----12. Face ao exposto, propõe-se que os argumentos agora apresentados pelo trabalhador sejam considerados como bastantes para revogar a deliberação do CA dos SMTUC, de 04/01/2019, procedendo-se à justificação da falta por motivo de atividades sindicais.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

*-----**Deliberação n.º 3435/2021:**-----*

*-----**Concordar com o proposto, revogando-se a decisão do Conselho de Administração dos SMTUC de 4/01/2019 e, conseqüentemente, justificando-se a falta do trabalhador.**-----*

-----Notifique-se.-----

*-----**5. AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS – ANTÓNIO SANTOS.**-----*

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 3931, em 27 de abril de 2021, a informar que o trabalhador António Santos com a categoria de Assistente Operacional, com o n.º 1309, matriculado no 2.º ano do curso de Engenharia Mecânica no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, solicitou, em 25 de setembro de 2020, o estatuto trabalhador estudante, tendo-lhe sido concedido em 29 de setembro do mesmo ano.-----



-----De forma a poder assistir às aulas do 2.º Semestre, vem agora solicitar dispensa das horas semanais para poder assistir às aulas, juntando o respetivo horário escolar.-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 90.º do Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, por aplicação do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, ao trabalhador-estudante deve sempre que possível ser ajustado o horário de trabalho de modo a permitir a frequência das aulas e a inerente deslocação para os respetivos estabelecimentos de ensino. Quando não seja possível, e nos termos do mesmo artigo, o trabalhador-estudante será dispensado até cinco horas semanais, sem perda de quaisquer direitos, contando como prestação efetiva de serviço, se assim o exigir o respetivo horário escolar.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em despacho anexo à presente informação, refere que “*No seguimento do parecer do Sr. Encarregado Geral Operacional e reunindo o funcionário os requisitos legais para atribuição do estatuto de trabalhador/estudante, propõe-se que seja deferido o pedido do colaborador.*”-----

-----Assim, face ao atrás exposto e não sendo possível o ajustamento do horário de trabalho de modo a permitir a frequência das aulas, o pedido encontra-se em condições de ser deferido.-----

-----Face ao informado e ao despacho do Chefe de Divisão, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propôs que o deferimento do pedido do trabalhador.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3436/2021:**-----

-----**Deferir nos termos propostos.**-----

-----**6. TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO DESPACHO N.º 3515-A/2021, DE 1 DE ABRIL – REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DOS NÍVEIS DE OFERTA NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3965/2021, de 28 de abril, que se transcreve:-----



-----Em cumprimento do despacho de V.^a Exa. para resposta ao e-mail da Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra sobre a Transferência das verbas do Despacho 3515-A/2021, de 1 de abril – reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos, remete-se mapa preenchido onde constam os seguintes elementos:-----

-----a) A oferta e a procura reais referentes ao 1.º trimestre de 2021 e a oferta e a procura estimadas para o 2.º trimestre de 2021.-----

-----b) O resumo das necessidades de financiamento sem apoios.-----

-----c) Apoios financeiros mobilizados provenientes da transferência do Subsídio à Exploração pela Câmara Municipal de Coimbra e receita proveniente da faturação do transporte escolar.-----

-----d) Montante solicitado das verbas extraordinárias previstas no n.º 4, do Despacho n.º 315-A/2021 é de € 400.000,00.-----

-----No ano de 2020 os SMTUC implementaram pela primeira vez o SNC-AP e em simultâneo adquiriram novo software.-----

-----A complexidade e a exigência de aplicação do novo referencial contabilístico aos SMTUC trouxe diversos constrangimentos ao normal funcionamento do serviço e na presente data os SMTUC ainda não têm validadas as contas de 2020, e por outro lado ainda existem diversos movimentos contabilísticos a efetuar no 1.º trimestre de 2021 para que as contas reflitam o impacto do confinamento sobre a atividade destes Serviços.-----

-----Ainda assim, e com todas as limitações inerentes, procedeu-se a uma previsão dos gastos e dos rendimentos de exploração para o 1.º trimestre, tendo-se estimado um resultado de exploração negativo de € 418.296,98, conforme Demonstração Previsional em anexo.-----

-----Os valores dos gastos e rendimentos são os diretamente imputáveis à atividade de transporte de passageiros e foram obtidos tendo em conta a Demonstração de Resultados disponível à data de 31/12/2020.-----

-----Remete-se em anexo:-----

----- - Cálculos do rácio da produção do período homólogo pré-pandémico.-----

----- - Demonstração de Resultados previsional 1.º Trimestre de 2021.-----



----- - *Receita das vendas de janeiro a março de 2021 de acordo com informação extraída do Posto de Gestão e Controle da Bilhética.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3437/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**7. CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA – REQUERIMENTO DE ADÉRITO FRANCISCO (REGISTO MY DOC N.º 3839).**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação da assistente técnica Sandra Rosa, registada sob n.º 4008/2021, de 29 de abril, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que seja autorizado o processamento mensal da Bonificação por Deficiência do Abono de Família para Crianças e Jovens ao trabalhador Adérito Francisco, no atual valor mensal de 63,01 €, a favor da sua descendente Ana Francisco, enquanto forem reunidas e perdurarem as condições previstas na Lei para a sua atribuição. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3438/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**8. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – FLORISTA " O GIRASSOL" (FALECIMENTO DE FAMILIAR DE TRABALHADOR).**-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização da despesa no valor 30,00 € (trinta euros), respeitante à aquisição de uma palma por falecimento do familiar do trabalhador Carlos Santos, atento os procedimentos em caso de falecimento aprovados por deliberação do Conselho de Administração de 17/01/2020.-----

-----Mais informa que o valor se encontra cabimentado com o n.º 2607, na rubrica 020121. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3439/2021:** -----



-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

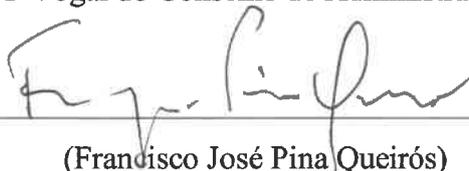
-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

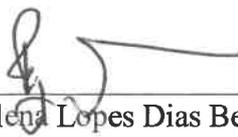
-----Às 19:15 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração



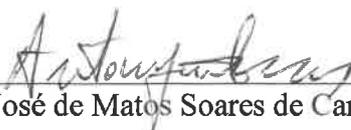
(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)